

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Ubatuba - Capital do Surf*

LEI Nº. 3361 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

nº. 04/11, Projeto de Lei nº. 04/11, do Ver. Rogério Frediani - PSDB).

Dispõe sobre a inclusão da Tradicional Festa de São Sebastião da Praia Grande do Bonete no Calendário de Eventos do Município de Ubatuba.

Romerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição do Município, promulgo a seguinte Lei:

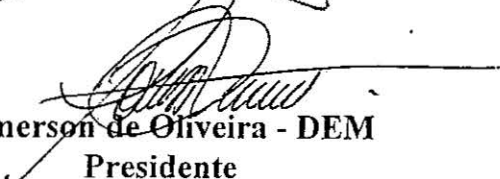
Art. 1º. Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Ubatuba, de que trata a Lei nº. 37 de 14 de dezembro de 2007, a Tradicional Festa de São Sebastião da Praia Grande do Bonete, a ser comemorada anualmente no dia 22 de janeiro.

Art. 2º. O presente artigo único. Dentro das atividades de que trata a presente Lei, incluir-se-á a realização do "Canto Manso" da referida praia.

Art. 3º. A organização das atividades será de iniciativa dos moradores do bairro com o apoio da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 22 de março de 2011.

  
Romerson de Oliveira - DEM  
Presidente